



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 624

de 16 de março de 1981.

ESTABELECE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- O horário de funcionamento das farmácias e drogarias é das 7:30 às 21:00 horas, de 2ª feira a sábado.

ARTIGO 2º:- Nos domingos, feriados e dias santos de guarda, os estabelecimentos a que se refere esta Lei funcionarão de acordo com escala de plantão em grupos organizados pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O horário de plantão em grupos é das 7:30 às 21:00 horas.

ARTIGO 3º:- A Prefeitura Municipal poderá autorizar o funcionamento de farmácias e drogarias em regime de plantão permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O horário do plantão permanente é das 21:00 às 7:30 horas.

ARTIGO 4º:- Constituem infrações ao disposto nesta Lei:-

- a) - abrir ou fechar, o estabelecimento, fora dos horários previstos nos arts. 1º e 2º parágrafo único e 3º parágrafo único;
- b) - deixar o estabelecimento, de funcionar em dia de sua escala, ou de atender a plantão para o qual esteja autorizado nos termos do art. 3º.

§ 1º:- A prática de infração dentre as previstas neste artigo será punida com multa equivalente a um salário mínimo regional, dobrada no caso de reincidência.

§ 2º:- A multa a que se refere o parágrafo anterior só será relevada se o interessado provar motivo justo, mediante requerimento apresentado ao Prefeito Municipal até cinco dias depois de sua notificação.

=segue=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação=

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de março de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=